

LEI Nº 067/98

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com o COLÉGIO FLORESTAL ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, da cidade de Iratí-Paraná, com a finalidade da realização de estágios curriculares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 20 de Janeiro de 1998.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL